

Regulamento

CAMPANHA PROMOCIONAL "Pré Black Friday"

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A
CEP: 04543-011 - São Paulo - SP
CNPJ nº 90.400.888/0001-42

Período de Realização: de 22/10/2018 a 09/11/2018.

Abrangência: Cartões de Crédito Santander, emitidos em Território Nacional.

Produtos Participantes: São produtos participantes desta Campanha os seguintes cartões de crédito Santander emitidos para pessoas físicas ("**Cartões Santander**"): (i) Cartão Santander 1 | 2 | 3; (ii) Cartão Elite (apenas para correntistas); (iii) Cartão Unique (apenas para correntistas); (iv) Cartão Santander / **AAdvantage®** Gold; (v) Cartão Santander / **AAdvantage®** Platinum; e (vi) Cartão Santander / **AAdvantage®** Black.

1. DESCRIÇÃO DA CAMPANHA

1.1. Todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que contratarem um dos **Cartões de Crédito Santander** Participantes, durante o período de 22/10/2018 a 09/11/2018 farão jus ao recebimento de 1.000 (mil) pontos Esfera Extras ("**Pontos Extras**") ou 1.000 (mil) milhas Extras **AAdvantage® da American Airlines** ("**Milhas Extras AAdvantage®**"), a depender do Cartão Santander contratado, e serão considerados Participantes desta Campanha. Além disso, todos os Participantes que atingirem o gasto mínimo em novas compras, estipulado para o respectivo Cartão Santander contratado, em um dos períodos indicados no item 1.2 abaixo, farão jus ao recebimento de quantidade adicional de **Pontos Extras** e/ou **Milhas Extras AAdvantage®**.

1.1.1. Esta Campanha é válida apenas às contratações de **Cartões de Crédito Santander** por titulares, não sendo aplicáveis à contratação de cartões adicionais.

1.1.2. A contratação dos **Cartões de Crédito Santander**, participantes da Campanha, está sujeita à aprovação de crédito.

1.2. Serão concedidos 1000 (mil) **Pontos Extras** e/ou 1000 (mil) **Milhas Extras AAdvantage®** no momento da efetiva contratação do Cartão Santander, e os **Pontos Extras** e/ou **Milhas Extras AAdvantage®** adicionais serão concedidos, apenas uma vez, desde que o Participante atinja o volume mínimo de novas compras estabelecido, em um dos períodos estipulados: 01 a 30/11/18 ou 01 à 31/12/2018, conforme abaixo:

Cartões Santander	Volume mínimo em novas compras que deverá ser atingido, em um dos períodos (01 a 30/11/18 ou 01 a 31/12/2018)	Premiação
Cartão 1 2 3	R\$ 700,00 (setecentos reais)	2.000 (dois mil) Pontos Extras adicionais
Cartão Santander / AAdvantage® Gold	R\$ 700,00 (setecentos reais)	2.000 (dois mil) Milhas Extras AAdvantage® adicionais da American Airlines
Cartão Santander / AAdvantage® Platinum	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	4.000 (quatro mil) Milhas Extras AAdvantage® adicionais da American Airlines
Cartão Santander / AAdvantage® Black	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	9.000 (nove mil) Milhas Extras AAdvantage® adicionais da American Airlines
Cartão Elite*	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	4.000 (quatro mil) Pontos Extras adicionais
Cartão Unique*	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	9.000 (nove mil) Pontos Extras adicionais
*Cartões exclusivos para correntistas Santander		

1.2.1. Caso o volume mínimo de compras estabelecido para cada **Cartão Santander** não seja atingido pelo Cliente em um dos períodos de 01 a 30/11/18 ou 01 a 31/12/2018, não serão concedidos os **Pontos Extras** ou **Milhas AAdvantage® Extras** adicionais, indicados na tabela acima.

1.3. Os interessados poderão acompanhar diariamente, por meio do aplicativo Way, o volume das compras realizadas.

1.4. O crédito dos Pontos Extras e/ou das Milhas AAdvantage® Extras objetos desta Campanha, ocorrerá até o dia 31/03/2019.

1.4.1. Os 1000 (mil) Pontos Extras e/ou as 1000 (mil) Milhas AAdvantage® Extras concedidos pela contratação do cartão, serão liberados aos Clientes Participantes, desde que o cartão esteja ativo no respectivo Programa de Pontos Esfera e/ou Programa **AAdvantage®** da American Airlines na data do crédito, sendo que as regras quanto à ativação do cartão nos respectivos programas podem ser consultados no Regulamento do Esfera, disponíveis em www.santanderesfera.com.br > [Regulamento Pessoa Física](#) e no Regulamento do programa AAdvantage®, disponível em aa.com.

1.4.1.1. Excepcionalmente, em razão das regras de ativação do Programa AAdvantage® da American Airlines nos cartões: Cartão Santander / AAdvantage® Gold; Cartão Santander / AAdvantage® Platinum e Cartão Santander / AAdvantage® Black, para as eventuais ativações destes cartões realizadas nos meses de fevereiro e março, o crédito das milhas só poderá ser realizado em data posterior, em até 60 dias após a data estabelecida para o crédito, ou seja, até 31/05/2019.

1.4.1. Após a realização do crédito dos **Pontos Extras**, também será possível consultá-los na fatura do seu **Cartão Santander**, no aplicativo Way e no site do Esfera, em www.santanderesfera.com.br. Após a realização do crédito das **Milhas AAdvantage® Extras**, estas também poderão ser consultadas em aa.com/milhas.

1.4.2. Os Pontos Extras e as Milhas AAdvantage® Extras serão creditados no programa correspondente para o CPF do titular do Cartão Santander, conforme o caso. Cartões Adicionais não participam desta Campanha e, portanto, não fazem jus ao recebimento de Pontos Extras.

1.4.3. Para o atingimento do gasto de compras estipulado serão consideradas apenas as novas compras realizadas com os Cartões Santander. Demais transações realizadas com os Cartões

Santander, como por exemplo pagamento de contas, parcelamento e financiamento de fatura, SuperCrédito, saque e lançamento de tarifas, encargos, seguros e assistências de qualquer natureza, títulos de capitalização e eventuais estornos, não serão considerados para verificação do atingimento do volume mínimo estabelecido.

1.4.3.1. E ainda, para o atingimento do gasto de compras estipulado serão considerados apenas os valores das parcelas, referentes às novas compras lançadas na fatura em cada um dos períodos estabelecidos para esta Campanha (de 01 a 30/11/18 ou 01 a 31/12/2018).

1.5. Os **Pontos Extras** recebidos obedecerão às regras de utilização e ao prazo de expiração definidos para o **Cartão Santander** no Regulamento do **Esfera**, disponíveis em www.santanderesfera.com.br > [Regulamento Pessoa Física](#). As **Milhas AAdvantage® Extras** recebidas obedecerão às regras de utilização e ao prazo de expiração segundo os termos e condições do programa **AAdvantage®**, disponível em aa.com.

1.6. Os **Pontos Extras** e as **Milhas AAdvantage® Extras** são pessoais, intransferíveis e não serão convertidos em dinheiro.

1.7. As condições de participação descritas neste Regulamento, referem-se única e exclusivamente a esta Campanha.

2. DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

2.1. A Campanha será divulgada nos canais de comunicação do Santander, redes sociais, e-mail marketing, SMS, mídia de performance e etc.

2.2. Este Regulamento estará disponível no hotsite www.santander.com.br/pre-blackfriday.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1. Na hipótese da ocorrência da verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições deste Regulamento e suas regras, o Cliente Participante perderá o direito aos **Pontos Extras** e/ou às **Milhas AAdvantage® Extras**, sem prejuízo de qualquer outra iniciativa por parte do Santander, inclusive (i) suspender, cancelar e/ou excluir o

Cliente Participante da Campanha e/ou (ii) cancelar os **Pontos Extras** e/ou as **Milhas AAdvantage® Extras**.

- 3.2.** O Regulamento poderá ser alterado e/ou a Campanha suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior e/ou caso fortuito ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Santander e que comprometa a Campanha de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada, mediante aviso prévio aos Clientes Participantes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- 3.3.** A simples participação nesta Campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 3.4.** A Campanha independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao disposto neste Regulamento, sendo, portanto, considerada uma promessa de recompensa, efetuada em conformidade com o disposto no art. 854 e ss. do Código Civil.
- 1.1.** As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelo Santander, por decisão soberana e irrecurável. Em caso de dúvidas e/ou questionamentos relacionados a esta Campanha, estará disponível a Central de Atendimento Santander, nos telefones: (11) 4004-3535 (para capitais e regiões metropolitanas) e 0800 702 3535 (para demais cidades).
- 1.2.** Fica desde já eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de domicílio ou sede do **Cliente Participante**, conforme o caso, para dirimir quaisquer questões relativas a esta Campanha.
- 1.3.** A *Apple* e o *Google*, que gerenciam as lojas de aplicativos por meio do qual o aplicativo WAY é disponibilizado, não patrocinam, avalizam, nem administram de modo algum a presente Campanha.